LEI N.º 1.409/96

DATA: 29-11-96

SÚMULA: Cria o "DIA DO RIO" e dá outras provi-

dências.

AUTORIA: Ver. Hélio de Carli.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criado, no calendário de eventos do Município, o "DIA DO RIO", a ser comemorado no dia 24 de Novembro.

Art. 29) - No "Dia do Rio", as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º) - No "DIA DO RIO" será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade de Coronel Vivida.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 1996.

Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVO